



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 398 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 03 de setembro de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

---

### **1 – GABINETE DO PREFEITO**

---

- Portaria Nº 075/2024 – GP

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato Nº 0209-0001/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01090001/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 398 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 03 de setembro de 2024.

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 075/2024-GP

Dispõe acerca da nomeação de Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o senhor **MARCELO TOMAZ ROCHA**, portador do CPF: **\*\*\*.776.704-\*\***, OAB/RN nº **22586/RN**, para exercer o cargo de Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no anexo I da Lei Municipal nº 223, de 26 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 02 de setembro de 2024.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0209-0001/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01090001/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**  
**CONTRATADO: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para 12 (doze) meses e alterar a cláusula oitava da vigência do termo contratual, aditivando o prazo de 02 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025, contados a partir da assinatura deste Termo.

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2024.

#### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 02 de setembro de 2024

-----  
**LUSIMAR POFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**Fim do Diário Oficial - Edição N.º 398 de 03 de setembro de 2024 com 1 pág.**